



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2023

Outubro de 2023



ÍNDICE

Introdução.....	3
Avaliação Anual.....	3 e 4
Plano de Ação.....	4
Conclusão.....	5



1. Introdução

Atendendo à publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), a ALDI RETAIL, UNIPessoal, LDA., bem como a REAL ESTATE MANALDI, LDA., doravante, no presente instrumento, designadas enquanto “ALDI”, desenvolveram o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPRC”). O referido diploma impõe a todas as empresas com mais de 50 trabalhadores que operam em Portugal a, entre outras medidas, dispor de: (i) um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPRC”); (ii) um Código de Conduta; (iii) um programa de formação; e (iv) um Canal de Denúncias.

Na ALDI somos muito rigorosos com o cumprimento de todas as políticas, princípios e normas previstas na lei da União Europeia e/ou em leis nacionais. Assim, caracterizamo-nos por uma total intransigência perante qualquer forma de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

2. Avaliação Anual

Atendendo à identificação, avaliação e classificação do risco inerente a cada uma das áreas da ALDI considerado no Plano de Prevenção de Riscos, verificou-se que 96% dos riscos residuais são baixos. Deste modo, demonstra-se o empenho da ALDI na garantia de cumprimento das medidas recomendadas.

Na presente avaliação, foi novamente verificada a identificação e avaliação dos diversos fatores/conduas de risco, em função da evolução do contexto externo e da própria evolução da atividades da ALDI Portugal não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR.

Apesar disto, foram desencadeadas diversas iniciativas e ações Compliance, com vista a obtenção de um progresso contínuo. De entre estas iniciativas destacam-se as seguintes:

❖ Formação e Sensibilização

Tendo em vista ministrar formação ao maior número de colaboradores possível, foram desenvolvidas ao longo de 2023 várias formações relacionadas com a prevenção de riscos de corrupção e geração de alertas para todas as situações que pudessem integrar estas práticas. Ainda, uma nova divulgação do canal de denúncias (na sequência das alterações introduzidas com a entrada em vigor da Lei n.º 83/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia).

❖ Realização de Auditorias

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à realização de auditorias a todos os departamentos integrantes da Aldi Portugal, de maneira a avaliar o cumprimento das medidas indicadas, o seu estado de implementação e novas oportunidades de melhoria.

❖ Revisão de Normativos Internos

Procedeu-se, igualmente, à atualização e publicação de um conjunto de normativos, tais como: Política para Concursos e Adjudicação de Contratos de Bens e Serviços, Política do Sistema de Denúncias, Política de Autorização de Assinaturas e equiparados.

3. Plano de Ação

De seguida, elencamos as principais iniciativas com as quais iremos contar para o desenvolvimento do Plano, nas quais todas as áreas estão envolvidas. São elas as seguintes: i) elaborar e implementar políticas e manuais que imponham as práticas de prevenção e combate; ii) reforçar a auditoria; iii) apoio constante às áreas de negócio de todo o ALDI Portugal no que diz respeito à adoção e implementação dos normativos Compliance.



4. Conclusão

Findo o relatório, atendendo a análise e exposição efetuada supra é possível concluir que todas as medidas preventivas de maior relevo se encontram implementadas de forma correta e efetiva. Deste modo, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se em vigor e em níveis considerados aceitáveis, não existindo nenhuma situação de risco considerado elevado.